



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

04 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.015

De 28 de fevereiro de 2026.

PRORROGA PRAZO DE PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 84, inciso VI, da CR/88 c/c inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, inciso I, da constituição federal e no art. 10, inciso I e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 31 de março de 2026, pagamento em cota única concedendo desconto de 10% (dez por cento), exclusivamente sobre o valor do IPTU 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0126/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Exonerar FABIO RAMALHO DA SILVA, mat. 31580, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0156/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar WALDENY MENDES SANTANA do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Procuradoria do Consumidor - PROCON**, Símbolo GS1, da Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0157/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear WALDENY MENDES SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de março de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 060/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 152 da Lei Municipal Nº 2.378/92,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores: JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO – Matrícula funcional nº 29.808 e BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 27.684, para integrarem a comissão para realização de Estudo Técnico Preliminar no âmbito de procedimento administrativo preparatório, destinado à análise e estruturação da solução mais vantajosa visando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos da folha de salários de servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração Pública na definição do modelo operacional da contratação junto ao mercado financeiro, observados os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, bem como, a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 2 de março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.006/2026**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.006/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PANIFICADORA BASILIO ME, **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – RESTAURANTE PRATO DO POVO. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.04/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 009/2025-01 E 02, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1013.2069 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO, **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.298,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 019/2026**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, cujo objeto é a contratação AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA LICENÇA ANUAL DE ACESSO AO SOFTWARE-PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E BENCHMARKING (SOCIAL MEDIA GOV), COM DIREITO A QUATRO ACESSOS para Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande - PB, com a empresa **R2OH Digital Ltda** - CNPJ 13.611.772/0001-01, oriundo de uma dispensa em inexigibilidade, para atender as necessidades desta secretaria:

Gestora: RACKEL CARDOSO SANTOS GUIMARÃES, assessora técnica, CPF nº 079.xxx.034 -07;

Fiscal: CAYQUE RENNÃ FERREIRA SILVA, gerente, CPF nº:101.xxx.694 -95Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 194/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestora e fiscais do contrato cujo objeto aquisição de novo mobiliário de gabinete do Secretário, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, oriundo de uma dispensa em razão do valor, com a empresa **C DA SILVA GRANGEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ME**, CNPJ Nº 13.895.847/0001-23:

Gestora: MABEL TEIXEIRA DE AMORIM E ALMEIDA, Chefe de Gabinete, CPF nº: 445.xxx.564-91;

Fiscal: ANALIA MARIA DOS SANTOS LUNA PEREIRA, assessora técnica, CPF nº 030.xxx.184-35;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira –
PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 195/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8716 de 06 de setembro de 2023 e Decreto nº 5002 de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Dispensar de perceber a partir de 01 de março de 2026, a Gratificação de Função GFDE-1, do cargo de Gestor Educacional da EMEIF Epitacio Pessoa do(a) Servidor(a) **SEVERINA MENDES DE MENEZES BEZERRA matrícula 14544**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, concedida através da Portaria Nº 152/2026 de 01/02/2026.

PORTARIA Nº 196/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do

Brasil, da Lei Municipal N° 8716 de 06 de setembro de 2023 e Decreto n° 5002 de 28 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **SEVERINA MENDES DE MENEZES BEZERRA**, matrícula **14544**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **GESTOR(A) INTERVENTOR(A) Símbolo – GFDE-3 da ESCOLA MUNICIPAL DE ROMULO JOSE GOUVEIA**, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
2.06.001/2024**

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 2.06.001/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JPX CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA.REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MELO LEITÃO. Tomada de Preços N° 003/2023, Processo Administrativo N° 590/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JPX CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA. OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do saldo do contrato n° 2.06.001/2024 com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme a aplicação dos requisitos constantes no contrato. Em razão do reajuste baseado no índice INCC, foi acrescido o valor de R\$ 95.888,55(noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), resultando em um valor total do contrato reajustado de R\$ 3.880.669,20 (três milhões oitocentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO .DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n° 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n° 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, n° 250, Serrotão, Campina Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 20XXX8 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 296.XXX.XXX-49.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 20.818/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n° 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 438.894,83 (quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a fevereiro/2026, conforme CNES 0745804.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de março de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA

Fundação Pedro Américo CNES 0745804

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este TERMO DE REPASSE FINANCEIRO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS - CNES: 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8XX.XX0 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.XXX.XXXX-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 20.782/2026), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e

auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 184.776,19 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), referente a fevereiro/2026, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de março de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2026**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE**

CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA UBS MALVINAS II, LOCALIZADO NA RUA DOS CARUAS, Nº 161, MALVINAS, CAMPINA GRANDE - PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2026, em favor da **PESSOA FÍSICA JOSEFA TAVARES**, inscrita no **CPF sob Nº 123.937.974-91** e **RG sob Nº 248059 SSDS/PB** no **VALOR 84.000,00** (oitenta e quatro mil). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16135/2025/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Por Sistema De Registro De Preços Nº 91611/2024/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Al Agilmed Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Controlados Para Atender As Demandas Dos Caps E Unidades Básicas De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 339.222,26. Fundamentação: Artigo 124 E 125 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Brunna Gabryela Barbosa Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 02/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 006 Ao Contrato Nº 16289/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16077/2022. Partes: Sms/Pmcg E Pollyana Patricia Chaves Silva (Polylab). Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/03/2027) E Valor (R\$ 369.844,70). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000 Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Pollyana Patricia Chaves Silva. **Data Da Assinatura:** 02/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16057/2026/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. **Objeto:** Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 8.721, De 7 De Novembro De 2025 (Que Autoriza O Repasse Referente Às Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Meio De Transferências Fundo A Fundo, Em Parcela Única,

Para O Custeio Da Média E Alta Complexidade Em Saúde). **Valor Global:** R\$ 1.150.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16008/2026/Sms/Pmcg – Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1002.2027. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Derlópidas Gomes Neves Neto. **Data Da Assinatura:** 02/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 003 Ao Contrato N° 16169/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16062/2023. Partes: Sms/Pmcg E Clínica De Olhos Francisco Pinto Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar Com Base Nas Necessidades Do Sistema Único De Saúde – Sus Conforme 5º Resultado Do Chamamento Público N° 16001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 13/03/2027) E Igual Valor (R\$ 4.031.760,15). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Flavio Ventura Pinto De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 03/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16040/2025/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Por Sistema De Registro De Preços N° 90318/2024/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Flavia Almeida Silva - Me. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Na Confecção De Estruturas Metálicas Para Fachadas, Para Atender Unidades Da Secretaria De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Aumento Do Valor Contratual No Importe De R\$ 421.439,00. Fundamentação: Artigo 124 E 125 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Flavia Almeida Silva. **Data Da Assinatura:** 03/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 006 Ao Contrato N° 16288/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16079/2022. Partes: Sms/Pmcg E Centro Médico Dr. João Leite Filho Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/03/2027) E Valor (R\$ 622.183,96). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Leite Filho. **Data Da Assinatura:** 03/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16563/2023/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clipsi Serviços Hospitalares Eireli Em Recuperação Judicial. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Termo De Compromisso De Ajustamento De Conduta (Tac) - Notícia De Fato N° 001.2023040635 Do Ministério Público Da Paraíba E 8º Resultado Do Chamamento Público N° 16.001/2022. Objeto Do Apostilamento: Inclusão Da Dotação Orçamentária Para Função Programática: 10.302.1002.2027 E Fonte De Recursos 1600000 E 15001002. **Data Da Assinatura:** 03/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato N° 16145/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Bertrand Asfóra Filho Sociedade Individual De Advocacia. Objeto Contratual: Contratação De Terceiro Para Prestar Assessoramento Jurídico Para Defesa E Acompanhamento De Procedimentos Conduzidos Pelo Ministério Público. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.122.1007.2045. **Data Da Assinatura:** 03/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16019/2026/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Pedro Américo - Help. **Objeto:** Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms N° 7.524, De 09 De Julho De 2025 (Que Autoriza O Repasse Referente Às Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Meio De Transferências Fundo A Fundo, Em Parcela Única, Para O Custeio Da Média E Alta Complexidade Em Saúde). **Valor Global:** R\$ 1.500.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16002/2026/Sms/Pmcg – Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1002.2027. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Dalton Roberto Benevides Gadelha. **Data Da Assinatura:** 03/03/2026.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14.002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo N° 262/2026, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 14.002/2026, em favor da empresa **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**, inscrita no CNPJ Nº 01.091.310/0001-21, no valor de **R\$ 179.500,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, Paraíba | 04 de março de 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 07/2026

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.349, de 17 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a redação do Art. 2º da Portaria nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam os permissionários obrigados a aferir os taxímetros junto ao INMETRO até o dia 06 de abril de 2026, após a STTP liberar o ofício autorizando para a nova tarifa.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos especificamente quanto à alteração promovida no Art. 2º.

Campina Grande, 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 008/MARÇO/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do Município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da Lei Nº 3.725, de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP E dá outras providências) e na alínea “V”, do art. 4º DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transporte Público de Campina Grande) e;

RESOLVE:

Nomear: **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO PESSOA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SETOR DE EVENTOS, Símbolo GF-5, retroativo a 02 de março de 2026.

Campina Grande, 03 março de 2026.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, Empresa Pública Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.044/2021, em seu Art. 104, Inciso V, bem como suas alterações posteriores e, considerando ainda a PORTARIA Nº PMF 46/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a designação de **SÂNGELO RODRIGUES DE ALMEIDA**, constantes na Portaria nº 006/2025, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 07 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 04 de março de 2026.

EMERSON CABRAL NOBREGA
Presidente da AMDE

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB